DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.613, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE AREIA, TERRA E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA PARA UTILIZAÇÃO EM IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar areia, terra e serviços de terraplenagem aos Munícipes de baixa renda para utilização em imóveis de sua propriedade, objetivando a erradicação da pobreza e incentivo à moradia própria.

Art.2º. O benefício previsto no artigo anterior será concedido aos Munícipes que comprovarem:

I – renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos;

II – possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico ou em programa similar de interesse social.

Art.3º. Os interessados em receber a doação prevista no artigo 1º deverão protocolar requerimento na Prefeitura Municipal com a comprovação dos requisitos previstos no artigo 2º.

Art.4º. A entrega e cumprimento das doações serão efetuados no prazo e de acordo com a disponibilidade de material informada pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura.

Art.5º. Para o cumprimento ao disposto nesta Lei o Executivo fica autorizado a adquirir os materiais objeto da doação de acordo com os créditos orçamentários abertos e disponíveis para essa finalidade.

Art.6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário:

15 451 0180 2012 0000 Manutenção de Serviços Públicos Municipais

3. 3. 90. 36. 00 MATERIAL DE CONSUMO

3. 3. 90. 39. 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 23 de Setembro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.614, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIOMÉDICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado, dentro da estrutura administrativa do Departamento Municipal de Saúde de Itajobi, 01 (um) Cargo de provimento efetivo de BIOMÉDICO, com atribuições conforme descrição do anexo I, da presente Lei, nos seguintes termos:

Nomenclatura	Vagas Criadas	Referência	Nível de escolaridade exigido	Carga Horária
BIOMÉDICO	01	25-A R$5.162,88	Ensino Superior	40 horas semanais

Art.2º. O cargo criado pelo artigo primeiro integrará o quadro dos cargos de provimento efetivo deste Município, com ingresso mediante concurso público ou portaria específica de nomeação de servidor efetivo apto a exercer as atribuições concernentes ao cargo.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas de dotação própria.

Art.4º. O cargo criado seguirá o plano de carreira da seguinte descrição:

NÍVEL I

CLASSE A

REFERÊNCIA 01 DA CARREIRA XV

(Lei Complementar nº 031, de 31 de maio de 2022)

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 23 de Setembro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CONVITE

O Departamento Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Itajobi convidam a população a participar da Audiência Pública do Departamento de Saúde, que será realizada via plataforma Zoom no dia 28/09/2022 às 15h00hs. Entrar na reunião Zoom: https://us05web.zoom.us/j/84439185208?pwd=YStRUEl5OEs5bzB4b3hNQkhlYkEydz09, ID da reunião: 844 3918 5208, Senha de acesso: saude, para apresentação de contas do Departamento de Saúde, correspondente ao 2º (Segundo) Quadrimestre de 2022 em cumprimento a Lei nº 8689/93 Artigo 12.

Leandro Martins
João Paulo Guebara
Coordenador de Saúde
Presidente do CMS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2021

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** através da Diretora Municipal, Glauci Rodrigues Pastre, convoca os candidatos dos cargos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi, no **dia 27/09/2022 (terça-feira), às 09 horas:**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Todos os classificados

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Todos os classificados

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 23 de Setembro de 2022

GLAUCI RODRIGUES PASTRE
Diretora Municipal de
Educação e Cultura

.....